



ESTADO DA PARAIBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

LEI N.º 444/2020

Em, 29 de Outubro de 2020.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), destinado a financiar a ação de Manutenção do Samu abaixo discriminada:

02.050- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3006- Atenção Básica em Saúde

**2092- Manutenção das Atividades do Samu**

3190.04- Contratação por Tempo Determinado ( Fonte 214) R\$ 35.100,00

319013- Obrigações Patronais (Fonte 001) R\$ 3.500,00

3390.30- Material de Consumo ( Fonte214) R\$ 6.300,00

3390.30- Material de Consumo ( Fonte 001) R\$ 6.800,00

3390.39- Outros Serv. De Terceiro- Pessoa Jurídica ( Fonte 214) R\$ 8.000,00

**TOTAL R\$ 59.700,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

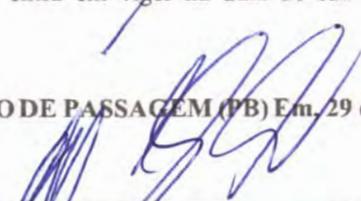
**1057- Construção de Policlínica Municipal**

4490.51- Obras e Instalações R\$ 59.700,00

**TOTAL R\$ 59.700,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DE PASSAGEM (PB) Em, 29 de Outubro de 2020.**

  
Magno da Silva Martins  
Prefeito Constitucional